LEI Nº 3.053, DE 17 DE MARÇO DE 2004.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 3.032, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 3.032/03, que passa a viger da seguinte forma: Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE A DEPENDÊNCIA QUÍMICA E PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE GOIÁS – ONG RESGATE, com sede na Av. Santos Dumont, Qd. 55, Lt. 01, nº 265, Jardim das Américas, II etapa, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, 17 de março de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO